



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N.º 097/11-CD-Fut7-BARREIRA

Data: 18.11.2011

Horário: 17hs

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Futebol Sete Society

Denunciado: Pierry de Souza – Atleta da Equipe Barreira

Enquadramento: Art. 254-A do CBJD

Relator: Rafael Franzoni

Decisão:

Por unanimidade, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar a pena de suspensão de 04 (quatro) jogos, reduzida para **02 (dois) jogos de suspensão**, por força do art. 182 do CBJD.

Encerrada a sessão às 18:35.

R.P.I.

Florianópolis, 18 de novembro de 2011.

Felipe Branco Bogdan

Presidente da Comissão Disciplinar